

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

PORTARIA DE Nº 229 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece procedimentos para o pagamento de diárias de refeição aos motoristas da Secretaria da Saúde, quando em viagem a serviço da Prefeitura.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando a cláusula 3ª do Acordo Coletivo 2016/2017, firmado entre esta Prefeitura e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Salto, que trata da diária de refeição.

RESOLVE

Art. 1º - As diárias de refeições previstas na cláusula 3ª do Acordo Coletivo serão transformadas em valores mensais, com base na somatória das diárias efetivamente utilizadas durante um mês, conforme os controles de viagens do Setor de Transporte da Secretaria da Saúde, para cada um dos motoristas.

Art. 2º - O valor mensal será disponibilizado aos motoristas, a título de adiantamento, através de depósito em folha de pagamento, no evento 1765 - ADIANTAMENTO DIÁRIAS REFEIÇÃO, sendo vedada a utilização para outros fins.

Parágrafo Primeiro: Conforme legislação e recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a despesa será comprovada mediante originais das notas fiscais/cupons fiscais com a identificação das despesas, os quais deverão estar anexas às ordens de viagem.

Art. 3º - A utilização dos valores depositados em folha para refeições será de responsabilidade exclusiva do motorista beneficiado, afastada a hipótese de complementações ou novos adiantamentos em caso de desvio de finalidade.

Art. 4º - Ficam mantidos na integralidade os demais compromissos avençados na cláusula 3ª, e seus parágrafos, do Acordo Coletivo acima nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2017.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Aos 16 de fevereiro de 2017

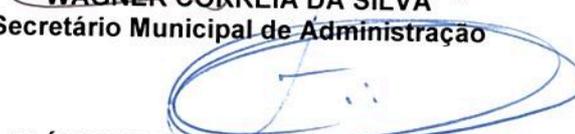


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no quadro de Atos Oficiais do Município.



WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



FLÁVIO FRANCISCO VITALE FILHO
Secretário Municipal de Saúde

